



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Necessidade de atualização do sistema de CFTV (Círculo Fechado de TV).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização/installação do sistema de CFTV (Círculo Fechado de TV) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1.2 Os serviços e materiais possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação/atualização configuração do sistema de CFTV, incluindo o fornecimento dos seguintes materiais: - 1 DVR de 08 canais com HD de 2 tb, - 2 Câmeras externa 30 metros, bullet; - 3 Câmeras interna 20 metros, dome, - 1 Fonte de alimentação, coméia, 5 Amp e 12 v, - 5 Pares de balum, - 5 conectores P4; - 5 caixas de proteção Vbox - 200 metros de Cabo para CFTV; - 5 Barras de canaletas e buchas e parafusos necessários para sua fixação.	Unidade	1	R\$	R\$
Total Geral:					R\$



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** Considera-se uma necessidade a atualização/instalação do sistema de CFTV devido a necessidade de instalação de mais câmeras de segurança no prédio da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis para assim realizar a atualização do sistema, garantindo maior segurança ao patrimônio público, bem como aos servidores e visitantes.
- 2.2** O objeto da contratação compreende na realização de serviço, conforme Art. 6º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A realização desses serviços contribuirá para a prevenção de incidentes, controle do acesso às dependências e maior transparência nas atividades desta Casa Legislativa, visando a garantir a segurança e a proteção das instalações externas e internas do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, funcionários, colaboradores e pessoas que transitam nas instalações internas e, ainda, inibir a depredação, a violação e outras ações que possam causar dano ao patrimônio público, impondo o fator psicológico de dissuasão, já que o agente invasor sabe que o ambiente é monitorado, por meio de câmeras de monitoramento eletrônico distribuídos em zonas.

3.2 Facilitar o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância), fornecendo pormenores de prováveis incidentes ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local, visto que as gravações feitas pelas câmeras de segurança servem como evidência em caso de incidentes, facilitando a identificação de suspeitos, investigações policiais e processos judiciais, o que auxilia na redução da impunidade e na responsabilização de infratores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O serviço do presente objeto deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Os serviços deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Caberá a proponente vencedora, fornecer às suas expensas, o transporte dos itens, as ferramentas, materiais, acessórios, peças, equipamentos, insumos e outros matérias que se façam necessários à execução dos serviços ora contratados, não comprometendo as instalações já existentes, devendo atuar de maneira complementar e integrada ao sistema atual da Casa.

5.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.3 No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem estes serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

5.5 A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, tampouco subcontratar qualquer das etapas dos serviços a que está obrigada cumprir, exceto se autorizadas, e nas condições impostas pela Câmara Municipal.

5.6 CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos equipamentos e serviços que fornecer, de acordo com estas especificações e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução dos trabalhos ou má qualidade das câmeras de monitoramento fornecidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

6.1.2 O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

6.2 Do recebimento:

6.2.1 Os itens deverão ser entregues e instalados na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

6.2.2 O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

6.2.3 Não serão aceitos serviços diferentes dos solicitados;

6.2.4 A nota fiscal eletrônica dos serviços deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

6.2.5 O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento dos serviços com apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pelo Setor responsável pelo recebimento.

7.2 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor global, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 4.696,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais), conforme orçamentos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 24 de junho de 2025.


Dioni Denisia da Silva Cortes
Setor de Compras


Eliana Lopes Rios
Setor de Compras


Francieli Salbego Baú
Setor de Compras

<input checked="" type="checkbox"/> Defiro
<input type="checkbox"/> Indefiro.
Motivar: _____
Data: <u>30 / 06 / 2025</u>

PRESIDENTE